

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1289

09 de setembro de 2003

INÍCIO: 8h52min FIM: 10:45hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil, Eng. João Daniel Xavier Nunes, Adv. Sheila de Castro Greff.

VISITANTES: Alexandre Nasi.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo 244.065.00.2 – Av. Sem. Salgado Filho, 254 – **Parecer 98**

Foi apreciado o presente expediente de solicitação de vistoria predial em edificação constituída de 9 pavimentos, área total de 1.995,80m² e altura de 26,85m. O projeto está incluído no Programa de Arrendamento Residencial e compõe-se de 28 apartamentos distribuídos em 7 pavimentos, pavimento térreo constituído fr lojas e pavimento de cobertura com apartamento de zelador e salão de festas. O responsável técnico solicita agora a liberação dos seguintes itens referentes a L.C. 420/98:

1. dispensa de portas resistentes ao fogo na casa de bombas no pavimento térreo alegando que não existe outra forma de ventilação do local a não ser através de porta venezianada;
2. dispensa de portas resistentes ao fogo na casa de máquinas do elevador no pavimento de cobertura ventilada através de portas venezianas comunicando-se diretamente para dentro da escada;
3. dispensa de portas resistentes ao fogo no poço do elevador no pavimento de cobertura ventilado através de porta venezianadas;
4. dispensa de portas resistentes ao fogo nos medidores da CEEE no pavimento intermediário entre o 2º pavimento e o térreo e no 2º pavimento que são ventilados por portas venezianadas alegando não existir outro local para a colocação de tal instalação;
5. dispensa de portas resistentes ao fogo no elevador permanecendo o mesmo com a porta original maciça pintado com tinta ignífuga sendo que os vidros do visor serão substituídos por vidros aramados com 6mm de espessura;
6. liberação de caixa de passagens, centro de distribuição elétrico e telefônico na caixa da escada;
7. dispensa de corrimão de um dos lados da escada sendo em vista que a mesma possui largura entre 83 e 90 cm.

O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito levando-se em conta tratar-se de prédio existente.

2.2 Processo 073.178.03.9 – Royal do Brasil Technologies S.A.– **Parecer 99**

Trata o presente processo de solicitação de análise de sistema construtivo alternativo de concreto revestido de PVC. Conforme promoção da D.E. –SECON de 16.07.03 o referido sistema será utilizado em substituição às paredes de alvenaria aplicado aos condomínios de unidades autônomas de residências unifamiliares.

Continuação da ata 1289

O material foi encaminhado ao representante da Sociedade de Engenharia que apresentou relatório referente ao Laudo de Determinação do Índice de Propagação Superficial de Chama pelo Método do Painel Radiante. Na legislação em vigor não consta o tempo de resistência ao fogo obrigatório à parede externa e entre edificações com exceção daquelas para isolamento de riscos. Desta forma entende o relator que o material apresentado no sistema construtivo de painéis pré-moldados de PVC preenchidos com concreto leve ou estrutural pode ser aceito para efeitos de utilização em residências unifamiliares isoladas ou em condomínios.

2.3 Processo 306.621.00.5 – Rua Liberdade, 112– **Parecer 100**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de reciclagem de uso residencial em prédio com 3 pavimentos, reciclado para C-1 no térreo e D-1 nos demais pavimentos. Área total de 255,46m² com 6,54m de altura e três economias. Por tratar-se de prédio construído na década de 1950 e somente as unidades do 2º e 3º pavimentos farão uso da escada totalizando um número menor de pessoas, caso calculado para a totalidade do prédio, solicita o requerente dispensa dos artigos 65 e 101 da L.C. 420/98. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito. A CCPI solicita a instalação de Iluminação de Emergência e Sinalização de Saídas.

2.4 Processo 300.942.00.4 –Rua Lobo da Costa, 110– **Parecer 101**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação com reciclagem de uso com aumento em prédio residencial reciclado para D-1 (Consultório Dentário). Área total de 156,91m² e altura de 1,80m. Solicita o requerente a dispensa dos artigos 65, 101 e 149 a 153 da L.C. 420/98. Justifica que a escada de acesso ao “Depósito” e a “Despensa”, perfazendo 35,91m² permanecem da maneira com ainda hoje se encontram o antigo sótão da residência uma vez existente no local serviriam para armazenar livros, mobiliário antigo entre outros materiais incombustíveis, não qualificando-se como local de grande permanência de usuários. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido pode ser aceito tendo em vista o que consta no artigo 106 da L.C. 420/98.

2.5 Processo 294.328.00.0 – Rua Miguel Tostes, 201 – **Parecer 102**

Foi encaminhado o expediente que trata de aprovação de reciclagem de uso em prédio residencial para E-5 (Creches). Área total de 294,75m² com 2 pavimentos. Solicita o requerente liberação do atendimento do artigo 101 da L.C. 420/98. Como medida alternativa de proteção contra incêndio propõe a instalação de Iluminação de Emergência e Sinalização de Saídas. O assunto é amplamente debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito, tendo em vista a proposta alternativa de proteção contra incêndio.

2.6 Processo 254.218.00.0 - Rua Gen. Vitorino, 28 e 30 – **Parecer 103**

Foi apreciado o presente processo que trata de solicitação de substituição de escada em concreto, helicoidal com 1,20m de largura por uma escada com lances retos com 1,56m de largura cuja estrutura de aço será protegida com tinta anti-chama retardadora da propagação de fogo. A edificação possui 3.767,20m², é classificada como D-2 e tem 30,30m de altura. A escada em questão servirá a quatro pavimentos conforme plantas anexas. O assunto foi discutido e o pedido pode ser aceito tendo em vista que os pavimentos possuem acesso a escada de emergência do prédio sendo esta escada de acesso apenas aos quatro pavimentos da atividade.

Continuação da ata 1289

2.7 Processo 291.166.00.3 Rua República, 485 – **Parecer 104**

Trata o presente processo de aprovação de aumento em edificação multifamiliar com área total de 668,58m² sendo 172,03m² existentes e 496,55m² a construir. A edificação possui 7,00m de altura e tem classificação C-1 e A-2 conforme Tabela 1 da L.C. 420/98. Solicita o responsável técnico a dispensa do atendimento da Tabela 8 – Distâncias Máximas a Percorrer propondo dotar o prédio de número maior de extintores para as classes de risco de cada atividade. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo dotar a edificação de alarme acústico.

2.7 Processo 271.504.00.0 – Rua Felicíssimo de Azevedo, 1.269 – **Parecer 105**

Trata o presente processo de solicitação de aprovação de Laudo de Proteção contra Incêndio para a edificação classificada como A-2 com 2.495,30m² e altura de 13,75m. Segundo as Tabelas 5 e 6 da L.C. 420/98 uma edificação nestas condições não necessita a instalação de alarme acústico. Por tratar-se de edificação existente deverá ser mantida a instalação de alarme acústico face ao que prescreve o § 2º do art. 270 da L.C. 420/98. Solicita o requerente a dispensa do sistema de alarme acústico alegando que a instalação existente encontram-se totalmente danificada sendo necessária sua substituição integral visando a operacionalização do sistema. Alega também o responsável técnico que torna-se altamente oneroso para o condomínio a troca do sistema. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito face ao que prescrevem os artigos 270 e 301 da L.C. 420/98.

2.8 Processo 305.919.00.7 – Rua José de Alencar, 595 e 603 – **Parecer 106**

Trata o presente processo de projeto de aumento (a regularizar) em edificação classificada como C-2 com área total de 409,67m² sendo 271,00m² existentes e 69,20m² a regularizar. A altura da edificação é de 3,15m. Solicita o responsável técnico a dispensa dos artigos 65 e 101 da L.C. 420/98 para a escada interna do prédio alegando que a mesma está incluída na área existente da edificação e que seu uso será específico para funcionários. Propõe como medida alternativa dotar o prédio de sinalização de saídas e iluminação de emergência. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 16 de setembro de 2003, no mesmo horário e local.